



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS...19	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	22
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	22
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	25
PREVIPALMAS.....	26
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	26
AGÊNCIA DE TURISMO.....	27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...27	
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 740 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.019993/2024 e Parecer nº 164/2024/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ADENILSON DA SILVA FRANÇA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 29 de maio a 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 741 - PRO-CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025,

de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.031143/2024 e Parecer nº 266/2024/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

a) RANIA MARIA MOURA LEITE, a partir de 10 de julho de 2024;

b) a partir de 12 de julho de 2024:

MURILO HENRIQUE MEDEIROS DE SOUSA;  
TAINARA ALVES DOS SANTOS;

c) ANALICE CORREIA DA SILVA, a partir de 13 de julho de 2024;

d) a partir de 20 de julho de 2024:

JESSIKA LORRANY PEREIRA DE SOUSA;  
MARIA JOSE MELO DIAS;

e) DAIANA RAIMUNDA MARTINS RODRIGUES, a partir de 21 de julho 2024;

f) OLGA BARBOSA DA ROCHA, a partir de 26 de julho de 2024;

g) a partir de 27 de julho de 2024:

VANESSA PEREIRA CARMO SILVA;  
SANDRA SOARES DA COSTA;

II - BARBARA MOREIRA MORAES DOURADO, Analista em Saúde: Psicólogo-30h, a partir de 10 de julho de 2024;

III - CAMILA CRUZ MELO, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, a partir de 21 de julho de 2024;

IV - FANCLEIA DA SILVA LIMA, Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, a partir de 21 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 742 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 29 de maio de 2024:

I - VANESSA PEREIRA CARVALHO, Assessor Especial Jurídico - DAS-3;

II - SILVANIA DOS REIS SILVA, Diretor Contábil - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 579/GAB/CCM, DE 16 DE MAIO DE 2024. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, art. 3, inc. XXXIV e art. 133, que dispõem sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 002-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa J. A. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.777.300/0001-08, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e

serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.468, de 22 de maio de 2024, págs. 1 e 2, com incorreção na original.

#### **PORTARIA Nº 580/GAB/CCM, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, art. 3, inc. XXXIV e art. 133, que dispõem sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 003-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.368.399/0001-38, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Palmas-TO, 27 de maio de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 584/GAB/CCM, DE 16 DE MAIO DE 2024. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, art. 3, inc. XXXIV e art. 133, que dispõem sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 007-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.443.263/0001-00, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento

e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.468, de 22 de maio de 2024, págs. 2 e 3, com incorreção na original.

**PORTARIA Nº 585/GAB/CCM, DE 16 DE MAIO DE 2024. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, art. 3, inc. XXXIV e art. 133, que dispõem sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 008-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.294.453/0001-97, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;



b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do

contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.468, de 22 de maio de 2024, págs. 3 e 4, com incorreção na original.

#### PORTARIA Nº 586/GAB/CCM, DE 16 DE MAIO DE 2024. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, art. 3, inc. XXXIV e art. 133, que dispõem sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 009-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa M F EMPREENDIMIENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.686.829/0001-89, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.468, de 22 de maio de 2024, pág. 4, com incorreção na original.

#### **PORTARIA Nº 588/GAB/CCM, DE 16 DE MAIO DE 2024. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de

2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, art. 3, inc. XXXIV e art. 133, que dispõem sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 011-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.468, de 22 de maio de 2024, págs. 4 e 5, com incorreção na original.

#### **PORTARIA Nº 623, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOSÉ HIRAN MELCHIADES GOMES DE ALMEIDA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 624, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 439-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte que contratou SEYCHELLY AGUIAR SOUSA BOTELHO na função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 625, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes referentes a prorrogações de contratos, quanto aos cargos, no Ato nº 680 - PRO-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, conforme a seguir:

I - Humberto Nascimento Lima, onde se lê: Analista em Saúde: Farmacêutico-30h; leia-se: Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h;

II - Agda Marques de Sousa, onde se lê: Analista em Saúde: Enfermeiro-30h; leia-se: Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h;

III - Gildazio Turibio Mascarenhas, onde se lê: Analista em Saúde: Odontólogo-30h; leia-se: Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h;

IV - Joyce Kelly Silva Santos, onde se lê: Analista em Saúde: Odontólogo-30h; leia-se: Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h;

V - Haline Gomes de Almeida, onde se lê: Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h; leia-se: Técnico em Saúde: Técnico em Laboratório de Análises Clínicas-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 626, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes referentes contratações, quanto aos cargos, no Ato nº 696 - CT, de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.465, de 16 de maio de 2024, conforme a seguir:

I - Cristina Calista da Costa Oliveira, onde se lê: Técnico em Enfermagem-30h; leia-se: Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h;

II - Egle de Souza Cruz, onde se lê: Técnico em Enfermagem-30h; leia-se: Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h;

III - Vanessa Silva de Oliveira, onde se lê: Técnico em Enfermagem-30h; leia-se: Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 627, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 696-CT, de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.465, de 16 de maio de 2024, a parte referente a Jordana Vendramini Machado Cavalcante, quanto ao cargo, onde se lê: Técnico em Enfermagem-30h, leia-se: Analista em Saúde: Médico-20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 628, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 697-CT, de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.465, de 16 de maio de 2024, que contratou Daiane Oliveira Santos, quanto ao cargo, onde se lê: Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, leia-se: Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 629, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 696-CT, de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.465, de 16 de maio de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: ALIATE KEILE BORGES DE SOUZA; leia-se: ALIETE KEILE BORGES DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 630, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor LENANDER AFONSO FERNANDES MACHADO, da função de Assistente Geral-40h, matrícula nº 413067121, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 631, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor GUILHERME SANTOS DE LIMA, matrícula nº 413054055, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 632, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora DENISE SOUSA MARTINS SALES, matrícula nº 413065815, do cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h), da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 633, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 29 de maio de 2024:

I - ADIEL PEREIRA DE CARVALHO, Assessor Especial Jurídico - DAS-3;

II - ELYS KEIRY IZABEL DOS SANTOS, Diretor Contábil - DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



**PORTARIA Nº 634, DE 28 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensada SILVANIA DOS REIS SILVA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Protocolo - FG, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA/GAB/PGM/Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores NADJA NUNES MASCARENHAS SENA – Matrícula: 413019368 e RAIELLY ALVES DE AGUIAR – Matrícula: 413049088, com os encargos de Fiscais e Suplentes dos Contratos conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024024378	13/2024	LAYANA GARCIA XAVIER CNPJ 52.569.689/0001-73	Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 20 litros. Água mineral sem gás, copo 200ml. 48x1 e Água sem gás, 500 ml, 12x1.
	14/2024	QUINTINO INACIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS CNPJ/MF sob o nº 19.054.631/0001-11	Recarga de gás de cozinha GLP 13kg.
	15/2024	JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ CNPJ: 49.450.180/0001-00	Água Mineral com gás 500ml.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PE Nº 075/2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Certame: Pregão Eletrônico nº 075/2023

Ata de Registro de Preços: 008/2024

Validade da Ata: até o dia 21/02/2025

Processo Administrativo: 2023019545

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Processo de Adesão: 2024022956

EMPRESA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA   CNPJ: 09.384.382/0001-79							
LOTE ÚNICO							
Grupo	Item	Descrição dos Serviços	CBO	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Valor	
						Mensal (R\$)	Anual (R\$)
1	1	Receptionista	4221-05	02	R\$ 5.322,54	R\$ 10.645,08	R\$ 127.740,96
	2	Copeiro	5134-25	03	R\$ 4.815,65	R\$ 14.446,96	R\$ 173.363,40
	3	Servente de Limpeza (12X36h Diurno)		02	R\$ 5.274,79	R\$ 10.549,58	R\$ 126.594,96
	3	Servente de Limpeza (12X36h Noturno)	5143-10	02	R\$ 5.641,31	R\$ 11.282,62	R\$ 135.391,44
		Servente de Limpeza (44h)		08	R\$ 5.527,85	R\$ 44.222,80	R\$ 530.673,60
	4	Encarregado(a) de Limpeza*	4101-05	01	R\$ 5.986,87	R\$ 5.986,87	R\$ 71.842,44
TOTAL GERAL							R\$ 1.165.606,80

Palmas -TO, 28 de maio de 2024.

Carlos José de Assis Junior  
Secretário Municipal de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 009/2023**

Processo nº. 2023019235, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária (três lotes) no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, cujos recursos são advindos do Contrato

de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 003/2024/SUPCAF, constante nas páginas 1536/1554 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas e declarar VENCEDORAS do certame as seguintes empresas: SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a melhor classificada e vencedora do certame para o LOTE 01 com valor de R\$ 40.231.633,44 (quarenta milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA a melhor classificada e vencedora do certame para o LOTE 02 com valor de R\$ 44.208.524,26 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte seis centavos). O LOTE 03 foi declarado deserto por não haver nenhuma proposta para o mesmo. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ITAÚ UNIBANCO S/A	24108-24109-24110-24111-24112-24113-24114-24115-24116/ISS-AF	2023066803-	Confirmar o lançamento.
		2023066804-	
		2023066805-	
		2023066806-	
		2023066808-	
		2023066809-	
		2023066811-	
		2023066813-	
		2023066814	

Palmas, 21 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ABREU, CARDOSO & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.	Auto de Infração: 17708/2020. Processo: 2020039840.	ISS-AF-SN	06/06/2024	14:45h
LEMES E ANTUNYS LTDA.	Autos de Infração: 20647-20648-20649-20650/2022. Processos: 2022022029573-2022029575-2022029577-2022029578.	ISS-AF-SN	06/06/2024	15:00h

Palmas, 27 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 246/GAB/SEPLAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413024527	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	15/04/2024	0.0255382024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 18 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 248/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(o) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
296481	LUCIANE CIRQUEIRA NUNES SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/2024	0.025004/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 19 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 276/GAB/SEPLAD, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 02 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO n.º 639-DSG

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

ABRIL – 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	138591	ABILIO DA SILVA VITURINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	20/04/2024
2	269841	ADRIANO ELIAS PORTO	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	III	H	27/04/2024
3	133441	ALENDORA CIRLO DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	20/04/2024
4	136151	ALEXANDRE AUGUSTO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	18/04/2024
5	413022828	ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	11/04/2024
6	323571	ALINE MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR EM REGENCIA	II	H	24/04/2024
7	413022885	ANDRE PRACA DE ALMEIDA PINHEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	II	B	08/04/2024
8	258141	AURISTELA FERREIRA CAMPELO SILVEIRA	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	C	27/04/2024
9	173561	AZOR FERREIRA DE BRITO	TECNICO EM CONTABILIDADE	III	E	28/04/2024
10	131841	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	G	04/04/2024
11	157841	CHRISTIANE PINHEIRO BORGES	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	D	27/04/2024
12	323631	CLAUDIO ROMARIO MONTANARI ANTUNES	PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	III	H	28/04/2024
13	268301	CLAYTON JESUS DE MENEZES	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	B	22/04/2024
14	413023035	CLAZZEANI DIAS ALMEIDA	ANALISTA DE SISTEMAS	II	B	06/04/2024
15	142471	CLEOMADRIANA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	B	04/04/2024
16	136661	CRISTIANA LUIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	08/04/2024
17	137361	DEUSIVALDO PEREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	20/04/2024
18	323581	DIEGO SILVA BRITO	PROFESSOR EM REGENCIA	II	H	24/04/2024
19	258821	EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JUNIOR	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	C	27/04/2024
20	140671	ELISANGELA DE SOUSA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	B	25/04/2024
21	253381	EMIVAL GABRIÃO DE SOUSA	MOTORISTA	III	D	09/04/2024
22	138621	EPITACIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	F	17/02/2024
23	272921	EURIPEDES JOSE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	01/04/2024
24	137761	FABIANO GUSMAO DE FONTES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	18/04/2024
25	158921	FERNANDO CORREIA COSTA	MECANICO	III	B	26/04/2024
26	160031	FREDSON PEREIRA TORRES	MOTORISTA	IV	C	07/04/2024
27	132571	GINA BRASILEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	04/04/2024
28	133661	HELENA MARTINS DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	15/04/2024
29	298861	IMELDA MIRANDA DE SOUSA CARVALHO	CONTADOR	III	C	19/04/2024
30	329611	ISRAEL TAVEIRA DE SOUSA CALDAS	MOTORISTA	III	D	08/04/2024
31	316831	ITO ADOLFO MEURER	SERIGRAFISTA	III	A	01/04/2024
32	256671	JAILZA DIONIZIO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	26/04/2024
33	133531	JOSE RIBAMAR COELHO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	18/04/2024
34	413026372	KATIALOPES CARDOSO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	I	F	04/04/2024
35	141621	LENISE KELEY FERREIRA GOMES WALDEMAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	01/04/2024
36	158101	LEYSSANE MARTA AYRES ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	II	B	15/04/2024
37	413019901	LIVIA CRISTINA DE ARAUJO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	07/01/2024
38	163371	LIVIANO SANTOS E SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	III	D	30/04/2024
39	304131	LUCICLEIA CAVALCANTE CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	F	08/04/2024
40	258131	LUCIENE RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	07/04/2024
41	137221	MANGOL DA LUZ SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	18/04/2024
42	260281	MARCOS RODRIGUES PINHEIRO	MOTORISTA	II	F	18/04/2024
43	142481	MARIA SALOME LIMA CARNEIRO SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	14/04/2024
44	131371	MARTA LUCIA VIANA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	12/04/2024
45	296731	MURILLO AIRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	I	F	26/03/2024
46	252621	PATRICIA MENDES MARQUES	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	III	H	27/04/2024
47	413023352	RAFAELA RIBEIRO TUNES	ADMINISTRADOR	II	B	28/04/2024
48	413041045	RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	B	22/04/2024
49	164341	SANDRA RIBEIRO CERQUEIRA ANDRADE	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	D	27/04/2024
50	413022911	SILVIO COSTA MOREIRA	ANALISTA DE SISTEMAS	II	B	01/04/2024
51	139541	SUZIANE DA SILVA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	19/04/2024
52	156321	WALACE PIMENTEL	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	D	27/04/2024
53	135221	WELLINGTON MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	20/04/2024
54	140611	WILLIAM LUIZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	08/04/2024

**PORTARIA Nº 277/GAB/SEPLAD, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização

Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 02 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO n.º 639-DSG

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR**

ABRIL - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413036403	EVALDO PEREIRA DE SANTANA	TECNICO AGRICOLA	I	C	16/04/2024
2	334891	IRANILCE FERNANDES DOS SANTOS	ARQUITETO	IV	B	07/04/2024

**PORTARIA Nº 278/GAB/SEPLAD, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 02 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores integrantes, ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com os termos dos Art. 13, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, segundo a classe, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO n.º 639-DSG

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF**

ABRIL - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	194201	JOSE FONTOURA PRIMO	AGENTE DO TESOURO MUNICIPAL	III	J	29/03/2024

**PORTARIA Nº 279/GAB/SEPLAD, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 02 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Humano  
ATO n.º 639-DSG

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

ABRIL - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	133471	CICERA MIRANDA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	A	18/04/2024	0.019352/2024
2	140691	CLAUDENORA DIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	30/04/2024	0.029488/2024
3	413026383	CLAUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS	CONTADOR	II	A	11/04/2024	0.016983/2024
4	135871	DANIEL LIMA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	08/04/2024	0.023831/2024
5	413026373	EDELSON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	II	A	06/04/2024	0.022497/2024
6	140781	EMIVALDO PEREIRA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	05/04/2024	0.023500/2024
7	170831	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	11/04/2024	0.024815/2024
8	80001	GRACIONY BARBOSA DE CARVALHO	MOTORISTA	V	A	02/04/2024	0.022513/2024
9	413026372	KATIA LOPES CARDOSO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	II	A	09/04/2024	0.024128/2024
10	131081	PATRICIA GOMES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	19/04/2024	0.026631/2024
11	413018989	QUEZIA NAJANE GONCALVES SILVA E LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	22/04/2024	0.027136/2024

**PORTARIA Nº 280/GAB/SEPLAD, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 02 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 06 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Humano  
ATO n.º 639-DSG

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR**

ABRIL – 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	171521	LUIZ DA SILVA MACHADO NETO	ENGENHEIRO	V	A	13/04/2024	0.024169/2024
2	413036509	MAURICIO PACIFICO NOLETO MOURAO	TECNICO EM ELETRONICA	II	A	29/03/2024	0.021193/2024

**PORTARIA Nº 281/GAB/SEPLAD, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 02 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos integrantes do plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos art. 13, 17, 18, 19 e 20, da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 06 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Humano  
ATO n.º 639-DSG

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU**

ABRIL - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	41303464	JOSE LENILSON OLIVEIRA DE MENDONÇA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	P	04/04/2024	0.023281/2024
2	157261	RONALDO RODRIGUES CASIMIRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	25/04/2024	0.028367/2024

**PORTARIA Nº 285/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOSÉ GONÇALVES NEPUNUCENO, matrícula nº 100501, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 027513/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano



**PORTARIA Nº 286/GAB/SEPLAD, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o pedido de prorrogação de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) THIAGO DE SOUZA PIMENTA, matrícula nº 413019127, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 027237/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 306/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da Lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
413024485	FLAVIA DA SILVA MADUREIRA	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	II	A	07/03/2024	0.017090

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 17 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 319/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JEANNY DA SILVA FONSECA, matrícula nº 413018619, ocupante do

cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 017194/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 320/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Ana Beatriz Martins Borges ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.025739/2024, de 16 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) ANA BEATRIZ MARTINS BORGES, matrícula nº 413020471, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 321/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, a(ao) servidor(a) CLAUDIO LUIZ DAME SAYAO LOBATO, matrícula nº 413024584, ocupante do cargo MÉDICO VETERINÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 09 de maio de 2024 a 06 de agosto de 2024, com fundamento na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, art. 100, e documentos constantes nos autos nº 031701/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 22 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 322/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MAIO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 22 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 322/GAB/SEPLAD,  
DE 22 DE MAIO DE 2024.

#### 3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR						
01	413049484	THAMIRES LORAN DIAS GAMA	17/08/2022	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	96,4	16/02/2024
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
02	413049444	POLLYANA DE OLIVEIRA BASTOS	15/08/2022	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	92,4	14/02/2024

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão  
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão  
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 020/2024/SEISP, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Comissão Especial para realizar a Gestão de Almoxarifado na entrada e saída de materiais, reconhecimento de serviços prestados, recebimento, conferência e atesto de documentação fiscal de materiais e/ou serviços, adquiridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos moldes do inciso II, artigo 75, da Lei 14.133/21 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018,

consoante o disposto no artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 16 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com artigo 15, parágrafo 8º combinado com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e o Parágrafo Único do artigo 81, do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de infraestrutura e serviços públicos, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Parágrafo Único do artigo 81, do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que compete à Comissão criada por esta Portaria, conferir se os materiais descritos no documento fiscal estão de acordo com as notas de empenho e respectivos contratos de fornecimento, firmados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com particulares, nas compras acima do limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante o atesto das notas fiscais de compras.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para comporem a presente Comissão, a saber:

I - MATHEEUS AZEVEDO EVANGELISTA – matrícula funcional nº 413066518, Presidente;

II - MATHEUS HENRIQUE A. LIMA – matrícula funcional nº 413067643, Membro;

III - JOSÉ IVENS DE SOUSA RIBEIRO – matrícula funcional nº 180311, Membro;

IV - LOURIVAL PEREIRA LOPES – matrícula funcional nº 413067135, Membro;

V - REMILTON RODRIGUES LIMA - matrícula funcional nº 13805-1, Membro;

VI - DHAIANE SOARES SOUSA - matrícula funcional nº 413066816, Membro.

Art. 2º Os servidores integrantes da presente Comissão exercerão as atividades inerentes ao determinado neste instrumento, concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art. 3º O recebimento de materiais permanentes dar-se-á no Almoxarifado Central, onde o bem será patrimonializado e gerada a Nota de Entrada de Mercadorias e Serviços – EMS.

Art. 4º As notas fiscais de materiais que derem entrada no almoxarifado da SEISP deverão conter a assinatura de no mínimo 3 (três) membros desta Comissão, conforme estabelecido no Parágrafo Único do artigo 81, do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023, combinado com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 5º Esta Portaria REVOGA a Portaria Nº 055/2023/SEISP, de 22 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA**

PROCESSO: 2024024451.  
NUP: 00000.0.028018/2024.  
ESPÉCIE: Termo de Parceria.  
OBJETO: Parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa GRISON E CIA LTDA, que visa o fornecimento de 21.600,00m<sup>3</sup> de cascalho, que corresponde a 1.800 caminhões de 12 toneladas, e de outro lado a construção de bueiros por meio dessa Secretaria.  
ADITAMENTO: Compete a empresa GRISON E CIA LTDA: O fornecimento da quantia de 21.600,00m<sup>3</sup> (vinte e um mil e seiscentos metros cúbicos) de cascalho que corresponde a 1.800 (mil e oitocentos) caminhões de 12 Toneladas; Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos caberá à execução de um Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC), de passagem do Córrego Grota Seca, com 34,00m de cumprimento, utilizando Aduelas em concreto armado para Galeria Pluvial 2,00 x 2,00 x 1,00 #20 – Tipo V (DNIT), e 02 (duas) alas de concreto para encabeçamento do respectivo bueiro.  
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, nomeado pelo ATO Nº 637 - NM, de 11 de julho de 2018, publicada no DOMP de 10 de julho de 2018, portador da Matrícula Funcional nº 413033233; bem como a empresa GRISON E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 33.202.847/0001-08, neste ato representado pelo senhor Wilson Grison, portador da cédula de identidade RG nº X.247.3XX SESP/TO e inscrito no CPF nº XXX.323.610-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0164, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0156, DE 07 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.766, DE 28/07/2021, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor RODRIGO JOSÉ SANTANA, matrícula nº 222642, Professor II, conforme segue:

**Onde se lê:**

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
6.	222642	RODRIGO JOSE SANTANA	II	B	13/06/2020

**Leia-se:**

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
6.	222642	RODRIGO JOSE SANTANA	II	B	20/03/2020

Art. 2º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0083, DE 06 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.192, DE 30/04/2023, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor RODRIGO JOSÉ SANTANA, matrícula nº 222642, Professor II, conforme segue:

**Onde se lê:**

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
16.	222642	RODRIGO JOSE SANTANA	II	C	13/06/2022

**Leia-se:**

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
16.	222642	RODRIGO JOSE SANTANA	II	C	20/03/2022

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por seu gestor o Sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. V, §5º da Lei n. 14.133/2021, que autoriza os casos de Inexigibilidade de Licitação, por meio do processo 2024016851, e sob o NUP nº 00000.0.005728/2024, que tem como objetivo a locação de imóvel para armazenamento dos móveis novos e inservíveis das Unidades Escolares, situado na ASR-SE 25 RUA SR 13 CONJ 05 LT 09, Setor Industrial, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, com 4.400m<sup>2</sup> de área de terreno e 2.197,50m<sup>2</sup> de área construída de galpão, adjudicando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da Empresa RMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.023.559/0001-30, perfazendo o valor mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e o valor Bial de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais).

Palmas-TO, 28 de maio de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS****AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS, PROCESSO Nº 00000.0.028051/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, Nº 3.453, 29 de abril de 2024, pag. 08.

Maria Dos Anjos Soares dos Santos Primo  
Presidente da ACE

**CMEI PEQUENOS BRILHANTES****PORTARIA Nº 012, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.021244/2024, firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é uniformes escolares.



SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345	22/05/2024
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de maio de 2024.

Zelia Pereira Lima de Mendonça  
Presidente da ACCEI

## CMEI SONHO ENCANTADO

### PORTARIA Nº 014, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 613, publicada no Diário Oficial do Município Nº2.170, em conformidade com o art 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tributo de Contas do Estado do Tocantins nº02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.015131/2024 firmado com a empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ: 09.478.989/0001-18 cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	27/05/2024
SUPLENTE	ALCIONE MACIEL DO NASCIMENTO	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
Presidente Da Accei

### PORTARIA Nº 015, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 613, publicada no Diário Oficial do Município Nº2.170, em conformidade com o art 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tributo de Contas do Estado do Tocantins nº02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.017567/2024 firmado com a empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.460.274/0001-17 cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	27/05/2024
SUPLENTE	ALCIONE MACIEL DO NASCIMENTO	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;



III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
Presidente Da Acei

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015131/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.01513/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.84X SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681-441-XX e portadora do RG nº X0985XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017567/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 35.919,34 (Trinta e cinco mil novecentos e dezanove reais e trinta e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.017567/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.84X SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX SSP/MA.

#### E. M. JORGE AMADO

#### PORTARIA Nº 012, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.022170/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Recarga de Gás de cozinha liquefeito de Petróleo GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	22/05/2024
SUPLENTE	Cila De Oliveira Silva	300291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 23 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, Processo nº 00000.0.028994/2024, para

aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE Nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 24 de junho de 2024, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na ACE da Escola Municipal Jorge Amado, localizada no endereço Rua t02, quadra 02, It setor santa fé, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de junho de 2024, às 14hs.ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP\\_GENEROS\\_ALIMENTICIOS\\_JORGE\\_AMADO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_JORGE_AMADO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98144-0049 ou e-mail: financeirojoageamado@gmail.com

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Hely Martins Barbosa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.022170/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP – gás de cozinha 45 kg)  
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas  
Alterações posteriores e processo nº 00000.0.022170/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.  
Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Jorge Amado, CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal o Sr Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X10.2XX SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, portadora do CPF sob o nº XXX.189.031-XX, RG nº X79.8XX SSP/TO

#### E. M. OLGA BENÁRIO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 2023071086  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 48.030,20 (Quarenta e oito mil trinta reais e vinte centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 2023071086  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-TO –AGROP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 115.975,20 (cento e quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-TO –AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X25.7XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 2023071086  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE PALMAS E REGIÃO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 62.088,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e oito reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de sua representante legal o Sr. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portadora do RG nº X708XX SSP/TO.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 13071,13076,13078

PROCESSO: NUP Nº 24595/2024 (antigo processo nº 2024023886)  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de Copa e Cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), sendo R\$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos); R\$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); e R\$ 590,60 (quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) respectivamente.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações de 10 de janeiro de 2002; Processo administrativo Originário nº 2023026500, Ata de Registro de Preços nº 070/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2023.  
RECURSOS: Funcional Programática: 16.122.8001-8426 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 33.90.30.19, Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241527  
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ/MF nº 10.460.274/0001-17, com sede na ARSE 122, ALAMEDA 16, QI 19, LOTE 14, PALMAS-TO, representada por GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, CPF/MF nº XXX.742.583-XX.

### EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 13073, 13083

PROCESSO: NUP Nº 24595/2024 (antigo processo nº 2024023886)  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES  
CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de Copa e Cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 300,50 (Trezentos reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos); e, R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), respectivamente.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações de 10 de janeiro de 2002; Processo administrativo Originário nº 2023026500, Ata de Registro de Preços nº 070/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2023.  
RECURSOS: Funcional Programática: 16.122.8001-8426 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 33.90.30.22, Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241527  
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre

Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.384.022/0001-06, com sede na ARSE 41, AV.LO 12, LOTE 15, SALA 04, Plano Diretor, PALMAS/TO, representada por TEREZA TAYNA CLEMENTE DA SILVA PAESANO, CPF/MF nº XXX.510.011-XX.

### EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 13077

PROCESSO: NUP Nº 24595/2024 (antigo processo nº 2024023886)  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES  
CONTRATADA: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de Copa e Cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 145,85 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações de 10 de janeiro de 2002; Processo administrativo Originário nº 2023026500, Ata de Registro de Preços nº 070/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2023.  
RECURSOS: Funcional Programática: 16.122.8001-8426 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 33.90.30.21, Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241527  
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 44.159.254/0001-22, com sede na ACSO 11, Rua de Pedestre SO 11, lote 31 nº 12 Edf. Fenix Sala 101, Palmas/TO, representada por MEIRE CLEIA RESPLANDE DE ARAUJO ABREU, CPF/MF nº XXX.107.901-XX.

### EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 13079

PROCESSO: NUP Nº 24595/2024 (antigo processo nº 2024023886)  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES  
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de Copa e Cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 63,21 (sessenta e três reais e vinte e um centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações de 10 de janeiro de 2002; Processo administrativo Originário nº 2023026500, Ata de Registro de Preços nº 070/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2023.  
RECURSOS: Funcional Programática: 16.122.8001-8426 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 33.90.30.21, Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241527  
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por



seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e AMPLA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.891.838/0001-36, com sede na 108 Norte Rua NE 09 Lote 06 Sala 12, Galeria Nakatsugawa Center, Palmas/TO, representada por ANDERSON ALVES MACEDO, CPF/MF nº XXX.278.032-XX.

#### EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 13081

PROCESSO: NUP Nº 24595/2024 (antigo processo nº 2024023886)  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES  
 CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE DOMÉSTICAS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de material de Copa e Cozinha  
 VALOR TOTAL: R\$ 81,96 (oitenta e um reais e noventa e seis centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações de 10 de janeiro de 2002; Processo administrativo Originário nº 2023026500, Ata de Registro de Preços nº 070/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2023.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 16.122.8001-8426 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 33.90.30.21, Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241527  
 VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 37.730.284/0001-81, com sede na Rua Bicuiba, 46, Distrito Industrial - TIMÓTEO/MG, representada por YURI DE CARVALHO DRUMOND, CPF/MF nº XXX.381.536-XX.

#### EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 13082

PROCESSO: NUP Nº 24595/2024 (antigo processo nº 2024023886)  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES  
 CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI  
 OBJETO: Aquisição de material de Copa e Cozinha  
 VALOR TOTAL: R\$ 131,55 (cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações de 10 de janeiro de 2002; Processo administrativo Originário nº 2023026500, Ata de Registro de Preços nº 070/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2023.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 16.122.8001-8426 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 33.90.30.21, Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241527  
 VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF

nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI, CNPJ/MF nº 22.906.038/0001-60, com sede na Rua Jorge Caram, 521 – Sra. do Carmo, OURO PRETO/MG, representada por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, CPF/MF nº XXX.361.706-XX.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 154, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 26, situado à Rua 13, Quadra 17, do Loteamento Santa Fé, com área de 437,50 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26 A, situado à Rua 13, Quadra 17, do Loteamento Santa Fé, com área de 209,80 m² e Lote 26 B, situado à Rua 13, Quadra 17, do Loteamento Santa Fé, com área de 227,70 m², objeto do processo nº 015220-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
 ATO Nº 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 155, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à Rua SF-02, Quadra 05, do Loteamento Santa Fé- 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 372,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A, situado à Rua SF-02, Quadra 05, do Loteamento Santa Fé- 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 186,00 m² e Lote 05 B, situado à Rua SF-02, Quadra 05, do Loteamento Santa Fé- 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 186,00 m², objeto do processo nº 034025-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
 ATO Nº 1.017 - DSG



**PORTARIA/SEDUSR/Nº 156, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à Alameda Oscar Niemeyer, conjunto QI> 03, da quadra ARSE 62, com área de 696,12 m²., situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A, situado à Alameda Oscar Niemeyer, conjunto QI> 03, da quadra ARSE 62, com área de 176,76 m², Lote 19 B, situado à Alameda Oscar Niemeyer, conjunto QI> 03, da quadra ARSE 62, com área de 175,02 m², Lote 19 C, situado à Alameda Oscar Niemeyer, conjunto QI> 03, da quadra ARSE 62, com área de 174,00 m² e Lote 19 D, situado à Alameda Oscar Niemeyer, conjunto QI> 03, da quadra ARSE 62, com área de 170,34 m², objeto do processo nº 024924-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO Nº: 2024023975, NUP nº 00000.0.024782/2024  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
CONTRATADA: Meta Com. De Equip. Para Escritorio Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.251,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais)  
BASE LEGAL: Certificado de Verificação de Regularidade nº 689/2023/SETCI/CGM, Parecer nº 1.370/2023/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2023026499, Edital nº 084/2023, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2024.  
RECURSOS: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.30 - 2200, Fonte de Recursos: 15000000000199, Ficha: 20241597; Empenho: 14649.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: Aos 24 dias de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, neste ato representada por seu gestor o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Interino (ATO 1.017 - DSG), matrícula nº 413.054.923, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Meta Com. de Equip. para Escritorio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.294.453/0001-97, neste ato representada por Felipe Ribeiro da Silva, portador do CPF nº XXX.737.153-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO Nº: 2024023975, NUP nº 00000.0.024782/2024  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
CONTRATADA: V3 Distribuicao De Equipamentos Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.002,35 (Três mil e dois reais e trinta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Certificado de Verificação de Regularidade nº 689/2023/SETCI/CGM, Parecer nº 1.370/2023/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2023026499, Edital nº 084/2023, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2024.

RECURSOS: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.30 - 2200, Fonte de Recursos: 15000000000199, Ficha: 20241597; Empenho: 14651.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Aos 24 dias de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, neste ato representada por seu gestor o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Interino (ATO 1.017 - DSG), matrícula nº 413.054.923, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa V3 Distribuicao De Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.443.236/0001-00, neste ato representada por Daniel Lima dos Santos Lopes, portador do CPF nº XXX.352.421-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

PROCESSO Nº: 2024023975, NUP nº 00000.0.024782/2024  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
CONTRATADA: MF Empreendimentos Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais)  
BASE LEGAL: Certificado de Verificação de Regularidade nº 689/2023/SETCI/CGM, Parecer nº 1.370/2023/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2023026499, Edital nº 084/2023, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2024.  
RECURSOS: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.30 - 2200, Fonte de Recursos: 15000000000199, Ficha: 20241597; Empenho: 14653.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: Aos 24 dias de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, neste ato representada por seu gestor o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Interino (ATO 1.017 - DSG), matrícula nº 413.054.923, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MF Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.686.829/0001-89, neste ato representada por Iuri de Oliveira França, portador do CPF nº XXX.050.351-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

PROCESSO Nº: 2024023975, NUP nº 00000.0.024782/2024  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
CONTRATADA: Liceri Comercio de Produtos Em Geral Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove reais)  
BASE LEGAL: Certificado de Verificação de Regularidade nº 689/2023/SETCI/CGM, Parecer nº 1.370/2023/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2023026499, Edital nº 084/2023, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2024.  
RECURSOS: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.30 - 2200, Fonte de Recursos: 15000000000199, Ficha: 20241597; Empenho: 14655.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: Aos 24 dias de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, neste ato representada por seu gestor o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Interino (ATO 1.017 - DSG), matrícula nº 413.054.923, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Aliança Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.368.399/0001-38, neste ato representada por Marcelo Augusto Cadona, portador do CPF nº XXX.247.510-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO Nº: 2024023975, NUP nº 00000.0.024782/2024  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
CONTRATADA: Aliança Hospitalar Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Certificado de Verificação de Regularidade nº 689/2023/SETCI/CGM, Parecer nº 1.370/2023/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2023026499, Edital nº 084/2023, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2024.  
RECURSOS: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.30 - 2200, Fonte de Recursos: 15000000000199, Ficha: 20241597; Empenho: 14657. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: Aos 24 dias de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, neste ato representada por seu gestor o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Interino (ATO 1.017 - DSG), matrícula nº 413.054.923, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Aliança Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.368.399/0001-38, neste ato representada por Carleandro Grangeiro Viana, portador do CPF nº XXX.647.941-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024**

PROCESSO Nº: 2024023975, NUP nº 00000.0.024782/2024  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
CONTRATADA: 7R7 Soluções em Consultoria e Comércio Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)  
BASE LEGAL: Certificado de Verificação de Regularidade nº 689/2023/SETCI/CGM, Parecer nº 1.370/2023/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2023026499, Edital nº 084/2023, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2024.  
RECURSOS: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.30 - 2200, Fonte de Recursos: 15000000000199, Ficha: 20241597; Empenho: 14658. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: Aos 24 dias de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, neste ato representada por seu gestor o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Interino (ATO 1.017 - DSG), matrícula nº 413.054.923, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 7R7 Soluções em Consultoria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, neste ato representada por Nadge Terezinha Santos do Amaral, portadora do CPF nº XXX.572.320-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E EMPREGO****PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 035, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de nomeação Nº 488-DSG - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.437 em 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Mario Galvão Feitosa	413019003

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro – 24/05/2024.

CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA  
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 488 - DSG.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS  
SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO ARTHUR PETERSON E RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO CASAZUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro da Organização da Sociedade Civil, Instituto Arthur Peterson e renovação da inscrição do projeto CasAzul.

Art. 2º A instituição está registrada sob o Nº 053, de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2024/2025

#### DECLARAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO SOB Nº 053

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA para os devidos fins que, o Instituto Arthur Peterson, sediada à Avenida B, Quadra 19, Lote 03, Bairro Aurenny IV, CEP: 77060-012, Palmas – TO, a Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 41.105.129/0001-41, está devidamente registrada neste Conselho, sob o nº 053, assim como está inscrito o projeto CasAZul.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Palmas – TO, 23 de maio de 2024.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2024/2025

## FUNDAÇÃO CULTURAL

#### AVISO Nº 002/2024/FCP/PAAR-PNAB

A Fundação Cultural de Palmas informa a quem interessar, que encaminhou ao Ministério da Cultura – MinC o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da PNAB 2024, após a aprovação do mesmo em consulta pública realizada na cidade de Palmas, no período de 10 a 20 de maio de 2024. Segue abaixo um extrato das metas previstas no Plano:

#### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de apoio para Áreas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais	514.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural	22	Sim
Fomento Cultural	Edital de apoio para a região central do Plano Diretor de Palmas.	814.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural	34	Não
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais.	Reforma do Teatro Fernanda Montenegro.	410.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais.	Subsídio mensal para manutenção de atividades de espaços comunitários de cultura.	144.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Instituição Cultural subsidiada	4	Sim

#### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de parceiros externos para a Comissão de Seleção.	69.200,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parceiros/Ávalia dor contratado(a)	18

#### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura.	542.500,00	21	Não
Premiação de Pontos de Cultura.	100.000,00	10	Não

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos vinte e oito dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

#### PORTARIA Nº 021, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Avaliação Documental nomeada pela PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 882, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto Nº 1.556, de 16 de fevereiro de 2018, que institui a Comissão de Avaliação Documental;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o 5º Membro da Comissão de Avaliação Documental, nomeada pela Portaria Nº 016, de 08 de junho de 2024, a senhora Bruna Barbosa Marinho Soares, pelo servidor Reginaldo Comes de Sousa, matrícula nº 26154-1.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Documental, após a substituição, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- 1º Membro: Giliard Araújo Costa
- 2º Membro: Fabion Giorgio Reggo de Arruda
- 3º Membro: Lúcio Roner Sousa Baccaro
- 4º Membro: Zenon Colossi
- 5º Membro: Reginaldo Comes de Sousa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas, 24 de maio de 2024.

Raimundo Nonato Cavalcante Junior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

#### PORTARIA Nº 022, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a disponibilidade para pedidos do Bolsa Atleta Eventual para o ano de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.556, de 16 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 882, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica comunicado aos atletas da cidade de Palmas que estão disponíveis as inscrições para o Programa Bolsa Atleta Eventual para o exercício de 2024 nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 1.556/2018.

Art. 2º A Bolsa Atleta Eventual, regulamentada pelo Decreto nº 1.556, de 16 de fevereiro de 2018, destina-se a custear despesas de atletas da cidade de Palmas que se destaquem em quaisquer modalidades do esporte e necessitem de apoio financeiro para participação em eventos específicos.

Art. 3º Os atletas interessados em solicitar a Bolsa Atleta Eventual deverão protocolar por meio do portal <https://cidadao.palmas.to.gov.br/> seus pedidos junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (Fundesportes) apresentando os seguintes documentos:

I - Ficha de requerimento devidamente preenchida, fornecida pela Fundesportes (Anexo I);

II - Foto 3x4;

III - Cópia de documento de identidade;

IV - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V - Currículo documentado com comprovantes de resultados (Anexo II);



VI - Comprovante de residência (em nome do atleta ou em nome de um dos pais ou responsável legal, juntamente com declaração de residência);

VII - Orçamento dos itens constantes na solicitação conforme a seguir:

a) para viagem no território nacional, dois (02) orçamentos: 1. um (01) de passagens terrestres; 2. um (01) de passagens aéreas;

b) para viagem internacional, um (01) orçamento de passagens aéreas;

c) um (01) orçamento no caso de solicitação de outros itens que sejam intrínsecos à participação no evento específico e ao desenvolvimento do esporte de competência, desde que destinadas a custear alimentação, transporte, saúde, vestuário, habitação, estudo e demais necessidades básicas.

VIII - Cópia de comprovante de dados bancários (extrato, saldo, contrato, print da tela do banco, etc);

IX - Documento de filiação à Federação ou entidade similar;

X - Comprovação do evento (folder ou cartaz, print de página da internet ou outro);

XI - Plano Simplificado de Divulgação Institucional (anexo III);

XII - Carta de Indicação da Federação/Associação (anexo IV);

XIII – Declaração do atleta (anexo V).

Art. 4º A solicitação deve ser protocolada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias antes do evento, salvo em casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º A Comissão de Avaliação Documental (CAD), instituída pelo Decreto nº 1.556/2018, será responsável por analisar e aprovar as solicitações, levando em consideração o currículo do atleta, a relevância do evento, o número de atletas beneficiados e o custo-benefício do valor requerido.

Art. 6º O valor máximo a ser concedido pela Bolsa Atleta Eventual será de até 200% (duzentos por cento) do salário mínimo vigente na data da solicitação.

Art. 7º Os atletas beneficiados deverão prestar contas dos valores recebidos, conforme os prazos e requisitos estabelecidos no Decreto nº 1.556/2018.

Art. 8º Os atletas beneficiados deverão fazer divulgação institucional da Fundesportes nos termos estabelecidos no Decreto nº 1.556/2018. Deverá constar um Plano Simplificado de Divulgação Institucional onde descreverá de maneira sucinta os meios que utilizará para divulgar o apoio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer. O atleta beneficiado com a Bolsa Eventual comprometer-se-á a representar o Município de Palmas nas competições oficiais em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, onde aplicará o Plano Simplificado de Divulgação Institucional.

Art. 9º A prestação de contas deverá conter os documentos a seguir:

I - Planilha descritiva;

II - Cópias dos documentos comprobatórios (notas fiscais, passagens aéreas, recibos, etc) dos gastos realizados;

III - Registros fotográficos de treinamento, reportagens, participação em competições, etc., que comprovem a fiel execução do Plano Simplificado de Divulgação Institucional apresentado pelo atleta e aprovado pela CAD.

Art. 10º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido no Art. 14 do Decreto 1.556/18 ou não tenha sido aprovada, o atleta será negativamente junto à Fundesportes e ficará impedido de receber qualquer tipo de benefício até que seja

regularizada a pendência. A desaprovação da prestação de contas poderá acarretar ao atleta ou ao seu responsável a restituição dos valores recebidos indevidamente.

Art. 11º No momento da assinatura do termo de adesão, o atleta deve concordar com o valor autorizado pela CAD, bem como por possíveis alterações no Plano Simplificado de Divulgação Institucional.

Art. 12º Nos casos em que o atleta adquirir os itens solicitados por meio da Bolsa Eventual, porém não utilizar o valor total, poderá adquirir outro material, desde que seja para custear alimentação, transporte, saúde, vestuário, habitação, estudo e demais necessidades básicas do atleta.

Art. 13º As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Eventual correrão a conta da Fundesportes, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 14º O simples requerimento da Bolsa Atleta por parte do atleta não implicará na concessão do benefício nem qualquer obrigação de natureza trabalhista. Os casos omissos relativos nesta portaria serão resolvidos pela CAD. A concessão da bolsa de apoio ao atleta não implica qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 15º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

ANEXO I			FOTO 3X4
FICHA DE REQUERIMENTO DE BOLSA ATLETA EVENTUAL			
*Nome:			
*Modalidade Esportiva:		*Categoria:	
*Data Nasc.:	*Naturalidade:	*Sexo: ( )Masc ( ) Fem	
*Endereço:		*Bairro/Quadra:	
*Cidade:	*Estado:	CEP:	
*Fone/Whatsapp: ( )		*e-mail:	
Federação/Associação de Vinculação:		*Fone entidade: ( )	
Confederação de Vinculação:		*Fone entidade: ( )	
e-mail entidade:		Tipo Sanguíneo:	
Número de Registro na Federação:		Nº de Registro na Confederação:	
*O atleta é estudante? Sim ( ) – Não ( )			
Documentos Pessoais			
*Identidade:	*Órgão expedidor:	*Data expedição:	
*CPF:	*( )PIS-PASEP; ( )NIT/NIS: *Nº:		
Título de eleitor:	Zona:	Sessão:	
Dados Bancários			
*Nome do Banco:	*Agência:	*Op.:	
	*Nº da Conta:		
	*C/C ( ) OU *C/P ( )		
TODOS OS ITENS COM O *(asterisco) são de preenchimento obrigatório. • * C/C= Conta Corrente • * C/P= Conta Poupança • * Op. (Operação Dados Bancários) somente deve ser preenchido para Contas Poupança			
Assinatura do Atleta		Responsável pelo atleta (se menos de 18 anos)	



ANEXO II  
CURRÍCULO (Modelo)

NOME \_\_\_\_\_  
 Modalidade Esportiva: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Site/Rede Social: \_\_\_\_\_

Formação acadêmica  
 Pós graduado em Marketing Esportivo, 2023 (exemplo)  
 Bacharel em Educação Física, 2022 (exemplo)



Principais Títulos				
Nome da competição	Local	Colocação	Categoria	Data

(colocar apenas títulos relevantes)

Lesões  Nenhuma cirurgia, em 10 anos de carreira  
 Idiomas  Português – Nativo  
 Inglês – Fluente

Obs.: Os resultados apontados neste currículo devem ser documentados, ou seja, com comprovação através de declarações, certificados ou sites oficiais. Os resultados não documentados não serão considerados válidos. Fotos não serão consideradas para fins de comprovação de resultados.

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Atleta

## ANEXO III

## Modelo de Plano Simplificado de Divulgação Institucional

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Modalidade Esportiva: \_\_\_\_\_

## Programa Bolsa Atleta Eventual 2024

O atleta acima identificado compromete-se a promover a imagem e os interesses da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (Fundesportes) e do Município de Palmas, conforme o plano de divulgação abaixo:

Marque com um "X" as formas de divulgação que serão utilizadas:

- Aplicação da logo da Fundesportes no uniforme de treino
- Aplicação da logo da Fundesportes no uniforme de competição
- Foto no pódio com a bandeira de Palmas
- Divulgação da Fundesportes em imagens e/ou vídeos no Facebook
- Divulgação da Fundesportes em imagens e/ou vídeos no Instagram
- Divulgação da Fundesportes em imagens e/ou vídeos no Status do WhatsApp
- Divulgação da Fundesportes em imagens e/ou vídeos no "X" antigo Twitter
- Divulgação da Fundesportes em imagens e/ou vídeos no YouTube
- Divulgação da Fundesportes em imagens e/ou vídeos no Tiktok
- Divulgação da Fundesportes em imagens e/ou vídeos em site pessoal ou blog
- Menção à Fundesportes em entrevistas à mídia (TV, rádio, jornais, revistas)
- Uso de hashtags oficiais da Fundesportes nas redes sociais
- Participação em eventos e campanhas promocionais organizados pela Fundesportes
- Compartilhamento de conteúdos institucionais da Fundesportes em redes sociais
- Marcar, sempre que possível, a Fundesportes e Prefeitura de Palmas em publicações relacionadas ao esporte
- Outras formas de divulgação: \_\_\_\_\_

Declaração:

Estou ciente de que as ações de divulgação listadas acima serão monitoradas pela Fundesportes. Comprometo-me a enviar relatórios e evidências (fotos, vídeos, links) das ações realizadas.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Atleta

Responsável pelo atleta (se menos de 18 anos)

## ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DE ATLETA  
Para Concessão da Bolsa Atleta Eventual

A Federação/Associação \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, devidamente registrada e representativa da modalidade \_\_\_\_\_, vem, por meio desta, indicar o atleta \_\_\_\_\_, Matriculado nesta Federação/Associação sob o número \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, para concorrer ao benefício da Bolsa Atleta Eventual, conforme disposto na Lei nº 882, de 04 de maio de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 1.556, de 16 de fevereiro de 2018.

O atleta acima mencionado tem se destacado em competições da modalidade esportiva que pratica apresentando resultados significativos, conforme detalhado no currículo documentado anexo.

A participação do referido atleta no evento \_\_\_\_\_, a ser realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é de extrema importância tanto para seu desenvolvimento esportivo quanto para a representatividade da nossa Federação/Associação e do município de Palmas.

Diante disso, solicitamos a gentileza de considerar esta indicação e conceder ao atleta a Bolsa

Atleta Eventual, para que ele possa arcar com os custos de alimentação, transporte, saúde, vestuário, habitação, estudo e outras necessidades básicas relacionadas à sua participação no evento mencionado.

Atenciosamente,

Nome do Representante da Federação/Associação  
 Cargo  
 Nome da Federação/Associação

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado, declaro para os devidos fins que estou plenamente ciente e de acordo com todos os termos do Decreto nº 1.556, de 16 de fevereiro de 2018, regulamentando a Lei nº 882, de 04 de maio de 2000, que institui incentivos ao esporte amador através do programa Bolsa Atleta.

Ao solicitar a concessão do Bolsa Atleta Eventual, reconheço a necessidade deste apoio financeiro, visto que as despesas inerentes à minha participação em atividades de alto rendimento na modalidade que pratico excedem minha capacidade financeira, podendo comprometer o sustento próprio e de minha família. Esta situação me qualifica como atleta carente, conforme definido nos artigos 1º e 2º dos referidos Decreto e Lei respectivamente.

Comprometo-me a cumprir com as seguintes responsabilidades:

- Representar o Município de Palmas em competições oficiais em âmbitos municipal, regional, estadual, nacional e internacional, conforme for aplicável.
- Cumprir com o plano de divulgação institucional aprovado pela Comissão de Avaliação Documental (CAD), promovendo a imagem e os interesses da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (Fundesportes) e do Município de Palmas.
- Manter a Fundesportes atualizada sobre meus compromissos e resultados esportivos, facilitando as atividades de divulgação institucional.

Autorizo também a utilização de minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em anúncios oficiais e outras publicações institucionais promovidas pela Prefeitura de Palmas e seus parceiros institucionais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do Atleta

Responsável pelo atleta (se menor de idade)

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE  
PÚBLICATERMO ADITIVO 001/2024  
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.

CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas.

CONVENIADA: Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentável.

PROCESSO: 00000.0.021554/2024

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO tem por objeto a alteração da competência da conveniada em relação ao Termo de Convênio 006/2023. Considerando os fundamentos descritos na Lei Municipal nº 3.053, de 29 de dezembro de 2023, a conveniada Secretaria de Assuntos Fundiários teve suas competências incorporadas pela Secretaria da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis que doravante responderá pela parceria firmada anteriormente.

VIGÊNCIA: Permanecem, por outro lado, em pleno vigor e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, onde o presente acordo vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, ocorrida em 18 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788, Portaria EST FESP nº 31, de 28 de maio de 2019, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020, de 18 de setembro de 2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas e suas atualizações e pelo Processo Administrativo nº 00000.0.021554/2024.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE - André Pugliese da Silva - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADA - Fábio Frantz Borges - Secretário Municipal de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

**PREVIPALMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei 1414/2005, em especial para atendimento ao disposto estabelecido no Art. 97, da Lei 1414/2005.

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Ficam regulamentadas as diretrizes para participação em congressos, seminários e curso pelos membros do Conselho Municipal de Previdência e membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS.

Art. 2º. Cada membro titular ou suplente dos Conselhos Previdenciário e Fiscal possuem o direito assegurado à duas viagens anuais para formação ou treinamento, sem a necessidade de aprovação prévia por parte do Conselho Municipal de Previdência, desde que as finalidades destas sejam compatíveis com a sua função de conselheiro(a) e sejam de interesse e necessidade do Instituto e do Conselho do qual é membro.

Art. 3º. Para que o(a) Conselheiro(a) Previdenciário ou Fiscal realize três ou mais viagens dentro de um mesmo ano, a solicitação deverá ser acompanhada de justificada plausível que esteja em consonância com os interesses e necessidades do instituto e do conselho do qual é membro, bem como ficará condicionada a autorização do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 4º. Para fins de organização administrativa e orçamentária deste Instituto, as solicitações de participação em eventos e a de emissão de passagens deverão ser realizadas com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data da viagem.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wellington Alves de Amorim  
Presidente do Conselho Municipal  
de Previdência do Município de Palmas

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PORTARIA/IVM Nº 32, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados do ano de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato n.º 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do Artigo 36 e artigo 92 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o artigo 20 do Decreto Municipal Nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a apresentação da carta de anuência do fornecedor adiante relacionado, no qual atesta inexistência de débitos junto a essa Unidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício 2021, conforme especificamos abaixo:  
UG: 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

Nº	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
1	ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.- ME	20211271	12390	001000103	42.000,00
TOTAL GERAL					42.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

Ivone Pereira Motta  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.017841/2024, considerando a Justificativa nº 24/2024 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 166/2024/SETCI/CGM/GAB da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 267/2024/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Serviços Especializados em Trânsito Ltda (ITASET), registrada sob o CNPJ nº 09.341.617/0001-45, referente à contratação de empresa para ministrar o curso sobre a Fiscalização de Trânsito com uso de Equipamentos Metrológicos, o qual ofertará 78 (setenta e oito) vagas, destinadas exclusivamente para servidores municipais, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500; Funcional Programática: 04.128.8000.4550; Natureza de Despesa/ Subitem: 3.3.90.39/48.00; Fonte de Recursos: 25000000000103; Ficha: 20241799; Valor: R\$ 127.580,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Palmas –Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2024

Ivone Pereira Motta  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia  
ATO Nº 1.042 – NM

**ERRATA – ERRO MATERIAL - CONTRATO Nº 10/2024**

O INSTITUTO 20 DE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IVM, através de sua Presidente, a Sra. Ivone Pereira Motta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder- dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação nos itens 1.1 e 2.1 do Contrato nº 10/2024, referentes à totalidade do cadastro de reserva para os cargos de nível superior do Concurso Público de provas objetivas, prova discursiva e prova de títulos, dos Servidores do Quadro da Educação do Município de Palmas.

Assim, onde se lê:

“1.1. ... a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, prova discursiva e prova de títulos, dos Servidores do Quadro da Educação do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos de nível superior para 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) vagas para provimento imediato e 814 (oitocentos e quatorze) vagas para formação de cadastro reserva;...”

**“2.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Língua Portuguesa	70	60
Matemática	50	40
Língua Inglesa	30	20
Ciências Física Biológica	40	10
Língua Libras	10	10
História	30	10

Geografia	30	10
Educação Física	50	30
Educação Física (Natação)	20	10
Educação Física (Dança)	20	10
Educação Física (Práticas Corporais)	15	05
Música	30	10
Artes Cênicas	10	05
Artes Visuais	10	05
Supervisor Pedagógico	50	20
Orientador Educacional	50	20
Professor do Ensino Fundamental I (Professor de Educação infantil e Séries Iniciais)	902	500
Nutricionista - 40h	11	02
Psicólogo - 40h	30	10
Assistente Social -40h	30	10
Total	1.488	814

Leia-se:

"1.1. ... a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, prova discursiva e prova de títulos, dos Servidores do Quadro da Educação do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos de nível superior para 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) vagas para provimento imediato e 797 (setecentos e noventa e sete) vagas para formação de cadastro reserva;..."

#### "2.1.CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Língua Portuguesa	70	60
Matemática	50	40
Língua Inglesa	30	20
Ciências Física Biológica	40	10
Língua Libras	10	10
História	30	10
Geografia	30	10
Educação Física	50	30
Educação Física (Natação)	20	10
Educação Física (Dança)	20	10
Educação Física (Práticas Corporais)	15	05
Música	30	10
Artes Cênicas	10	05
Artes Visuais	10	05
Supervisor Pedagógico	50	20
Orientador Educacional	50	20
Professor do Ensino Fundamental I (Professor de Educação infantil e Séries Iniciais)	902	500
Nutricionista - 40h	11	02
Psicólogo - 40h	30	10
Assistente Social -40h	30	10
Total	1.488	797

#### JUSTIFICATIVA

Após a publicação do extrato do Contrato nº 10/2024, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.465, de 16 de maio de 2024, verificou-se erro material (equivoco de digitação) nos itens 1.1. e 2.1 do ajuste e, em observância à possibilidade de correção de erros materiais que não alterem o objeto e demais condições do contrato, ficam retificados os itens acima citados, na forma mencionada.

Palmas, 24 de maio de 2024.

Ivonete Pereira Motta

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

## AGÊNCIA DE TURISMO

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PE Nº 075/2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Certame: Pregão Eletrônico nº 075/2023

Ata de Registro de Preços: 008/2024

Validade da Ata: até o dia 21/02/2025

Processo Administrativo: 2023019545

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Processo de Adesão: 2024021980

EMPRESA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA   CNPJ: 09.384.382/0001-79							
LOTE ÚNICO							
Grupo	Item	Descrição dos Serviços	CBO	Qtd.	Valor Unitário	VALOR	
						MENSAL	Valor Anual
1	1	Recepcionista	4221-05	02	R\$ 5.322,54	R\$ 10.645,08	R\$ 127.740,96
	2	Copeiro	5134-25	02	R\$ 4.815,65	R\$ 9.631,30	R\$ 115.575,60
	3	Servente de Limpeza (12X36h Diurno)	5143-10	02	R\$ 5.274,79	R\$ 10.549,58	R\$ 126.594,96
	3	Servente de Limpeza (12X36h Noturno)		02	R\$ 5.641,31	R\$ 11.282,62	R\$ 135.391,44
		Servente de Limpeza (44h)	04	R\$ 5.527,85	R\$ 22.111,40	R\$ 265.336,80	
		Encarregado(a) de Limpeza*	4101-05	02	R\$ 5.986,87	R\$ 11.973,74	R\$ 143.684,88
TOTAL GERAL							R\$ 914.324,64

Palmas -TO, 28 de maio de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA/ARP/GAB Nº. 19, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 1.035 – NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2024025041, Contrato nº 07/2024, firmado com a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 02.485.653/0001-33, cujo o objeto é a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais exigências editalícias

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JACKELINY RÚBIA MARQUES	153321
SUPLENTE	HIANDRA FARIAS MOTA SILVA	413.045.039

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato e, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de  
Serviços Públicos de Palmas

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO Nº: 2024025041  
NÚMERO DO CONTRATO: 07/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 103/2023 - SRP.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais exigências editalícias.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 04.122.8001-8425; Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte de Recursos: 17590000691103.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, CNPJ: 27.366.575/0001-89, por seu representante legal o Sr. Thiago de Paulo Marconi, inscrito no CPF nº XXX.448.688-XX e portador do RG nº X7.9XX.49X-X SSP/SP, e a Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.485.653/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Nivaldo Dias do Prado, inscrito no CPF nº: XXX.579.685-XX e portador do RG nº X.24X.27X-SSP/TO.

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2023.

PROCESSO NUPº: 00000.0.007037/2023 / PROCESSO PRODUTA nº 2023050212.  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.  
CONTRATADA: TO HOST DA CENTERS LTDA.  
OBJETO: Locação Emergencial de Data Center para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.  
VALOR TOTAL: R\$ 428.100,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cem reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso IV, Processo NUP sob o nº 00000.0.007037/2023.  
RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 15000000, ficha 20241786 e nota de empenho nº 16704.  
VIGÊNCIA: 180 dias.  
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF Nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa TO HOST DATA CENTERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.992.712/0001-60, por seu representante Wesley Nunes de Souza, CPF nº XXX.808.331-XX.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa L V DE SOUZA LTDA , CNPJ nº 28.220.170/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia para a atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com endereço na Quadra 210 Su, Alameda 05, Nº 4, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-594, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

